



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO **LEI Nº 912 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

CERTIFICO QUE esta lei  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 06/10/2020

Seve  
ASSINATURA

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial destinado ao Orçamento de 2020 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender situações emergenciais e excepcionais das Caixas Escolares das Escolas Públicas Municipais.

**Art. 2º** Ficam criadas no Orçamento Municipal as seguintes dotações orçamentárias para atender referido convênio:

- 02 - Prefeitura Municipal;
- 02.04.01 S - Departamento Municipal de Educação e Cultura;
- 02.04.01.12.361.0188 - Ensino fundamental;
- 02.04.01.12.361.0188.2086 - Subvenções econômicas a Caixa Escolar;
- 02.04.01.12.361.0188.2086.3.390.45.00 - subvenções econômicas;
- 02.04.01.12.361.0188.2086.3.390.45.00.101.00 - Recursos próprios/educação mínimo 25%(vinte e cinco por cento).

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto do Executivo e por anulação de dotações orçamentárias, conforme previsão inserta no art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 06 de outubro de 2020.

Seve  
**GERALDO MAGELA BARBOSA**

**Prefeito Municipal**